



**CÂMARA MUNICIPAL**

RELATÓRIO DE  
AUDITORIA INTERNA  
RAI 02/2021

**12/04**

**CURRAIS NOVOS - RN**

**1942**

Central de Controle Interno



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
PROTOCOLO Nº 3043/2021  
DATA 26/08/21 HORAS: 09:40

*[Assinatura]*  
Carlos Breno de Morais Felix  
CPF: 086.727.664-90  
Recepcionista Legista

OFÍCIO Nº 015/2021/SCI/CMCN

Currais Novos, 26 de agosto de 2021.

A sua excelência o senhor  
EDMILSON FRANCISCO DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
Gabinete da Presidência  
Currais Novos/RN

**Assunto: Relatório de Auditoria Interna – RAI 02/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho o relatório parcial referente a ação de auditoria denominada "Inventário dos bens", conforme Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2021), apresentado no começo do exercício por esta Controladoria.

Respeitosamente,

*[Assinatura]*  
JULIA CRISTINA DANTAS  
Controladora Interna

Página 1 de 1

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Auditoria Interna (RAI), elaborado por esta Controladoria Interna, tem como objetivo apresentar os achados e conclusões identificados após a realização da segunda ação de auditoria “Inventário dos bens” presente no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI 2021) apresentado à presidência desta Casa Legislativa no início do exercício de 2021.

Os exames realizados pela Controladoria Interna possuem a finalidade precípua de elucidar questões conflitantes e irregulares, conscientizando os auditados da importância de submeter-se às normas vigentes. Além disso, mensuram o cumprimento dos procedimentos administrativos, orientando e sugerindo ações corretivas para os problemas detectados.

## OBJETO

**Ação de auditoria:** Inventário dos bens

**Avaliação Sumária:** controle dos bens de caráter permanente e atualização da relação destes.

**Avaliação de Risco:** ausência ou inadequação do controle de bens duráveis, má conservação, furtos, perdas e desvios.

**Relevância:** garantir conservação e controle dos bens de caráter permanente, bem como verificar a real existência dos bens relatados no inventário.

**Objetivo da auditoria:** verificar se há um controle efetivo da existência e guarda dos bens duráveis, observar se foi realizado o tombamento dos referidos itens e se o inventário está atualizado.

**Resultados esperados:** proporcionar maior fidedignidade ao inventário de bens desta Casa Legislativa.

*Paulo*



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## RELATÓRIO

Conforme informado através do Ofício nº 013/2021/SCI/CMCN (protocolo: 2514/2021) enviado por esta controladoria à presidência da Casa Legislativa, em 21 de julho de 2021, deu-se início aos trabalhos referentes a ação de auditoria “inventário de bens”. Para realização dessas atividades, a Comissão de Controle Interno – portaria 031/2021 – contou com a colaboração do Diretor Administrativo de Compras Almojarifado e Tombamento o senhor José Carlos da Costa e da servidora Rani Priscila de Sousa.

A princípio, realizou-se um levantamento dos bens alocados em cada setor; nesse momento, foi preenchida uma relação dos pertences da câmara. Em tal documento pode-se identificar: a discriminação dos itens; o número da plaqueta de identificação (tombo) e alguma observação pertinente.

A partir do levantamento em questão, foi possível constatar:

- A maior parte dos bens relacionados não possui plaqueta de identificação (tombo) afixado. Após buscas na casa, foi localizada uma caixa no almoxarifado contendo diversas plaquetas metálicas de identificação, as quais deveriam estar presas aos itens.
- Dos objetos identificados com a numeração de tombamento, a maioria encontra-se em localidade diversa da qual o registro foi realizado. Ou seja, ao longo do tempo, foram efetuadas transferências e permutas entre os setores, porém o sistema não recebeu a alimentação necessária para refletir tais movimentações.
- Também foi constatada a existência de bens que possuem plaqueta de identificação cuja numeração não conta nos registros da casa, seja por se tratar de bens muito antigos e que fazem parte de uma relação ainda da época da prefeitura (a exemplo do bem de número 0202 que se trata de um armário embutido na parede do almoxarifado da casa), seja por simplesmente não estarem relacionados na lista de bens da Casa (como o bem de número 160 que se trata de uma cadeira giratória de metal/madeira telada).



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## CONCLUSÃO

Diante dos fatos expostos, conclui-se que inexistente, nesta Casa Legislativa, inventário ou relação fidedigna de bens, visto que boa parte dos itens sequer possui plaqueta de identificação através da qual se poderia fazer um controle efetivo de localização e destinação.

Vale ressaltar, a disposição prevista no art. 94 da lei 4.320/64: "haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração". Desse modo, conforme observa-se no excerto em questão, é de suma importância que a Administração mantenha um registro detalhado de seus bens e dos responsáveis por eles.

Considerando a situação evidenciada, RECOMENDA-SE à Administração desta Edilidade que sejam tomadas as seguintes providências:

- Nomear Comissão temporária de tombamento, com as atribuições necessárias à condução das atividades em questão;
- Publicar ato normativo, orientando os trabalhos a serem realizados pela comissão de tombamento e dispor sobre a maneira que será executada a administração patrimonial da Casa ulteriormente.

Por fim, encaminhamos o presente relatório à presidência desta Casa Legislativa, a fim de cientificá-la dos sucedidos.

  
Júlia Cristina Dantas

Controladora Interna

